

c) contrato de locação de imóvel em vigor;
 7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.
 7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;
 7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:
 Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:
 Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;
- aprovação em todas as disciplinas;
- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;
- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;
- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.
- O prazo determinado para apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso é de 06/seis meses a contar da data da última aula ministrada no curso.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão

Universitária

Retificação do DOE de 13/05/2023 - no Edital de Processo Seletivo às vagas dos Programas de Pós-Graduação lato sensu na categoria de residência em área profissional da saúde – modalidades uniprofissional e multiprofissional da Universidade de São Paulo, para início em 2024, com bolsas da Ministério da Saúde, leia-se o item 11.4 corretamente:

"11.4. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar comprovante de conta corrente individual em um dos bancos credenciados: Banco Bradesco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. As contas digitais podem ser utilizadas, desde que os códigos dos bancos sejam os 237 (Bradesco) e 033 (Santander)."

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS DO 1º TRIMESTRE LETIVO DE 2024

Retificação do D.O. de 06-11-2023, Seção III, pag. 33.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (PPGAO) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP / USP, retifica o edital FEA-RP 044/2023 conforme abaixo:

ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL, onde se lê:

Inscrições: de 10/12/2023 até as 17h00 de 13/01/2024.

Leia-se:

ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL

Inscrições: de 11/12/2023 até as 17h00 de 12/01/2024.

No item 4.1, onde se lê:

RAD5044 – Laboratório de Pesquisa em Sustentabilidade nas Organizações, 07/03 a 23/05/2024, às quintas-feiras das 8h00 às 13h00, 20 vagas;

RAD5055 – Gestão de Comunicações e Marcas, 08/03 a 24/05/2024, às sextas-feiras das 08h00 às 13h00, 05 vagas;

Leia-se:

RAD5044 – Laboratório de Pesquisa em Sustentabilidade nas Organizações, 07/03 a 23/05/2024, às quintas-feiras das 8h00 às 13h00, 10 vagas;

RAD5055 – Gestão de Comunicações e Marcas 08/03 a 24/05/2024, às sextas-feiras das 08h00 às 13h00, 8 vagas;

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Comunicado sobre transferência Interna 2024

A Faculdade de Educação receberá pedidos de transferência interna de estudantes de Graduação da Universidade de São Paulo, para ingresso no 1º semestre de 2024, visando preencher as vagas do curso de Licenciatura em Pedagogia - Currículo 48015.

1. Vagas

Pedagogia Vespertino: 12 (doze), sendo 4 (quatro) vagas reservadas para estudantes que ingressaram pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e Enem-USP.

Pedagogia Noturno: 47 (quarenta e sete), sendo 14 (quatorze) vagas reservadas para estudantes que ingressaram pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e Enem-USP.

2. Inscrições

2.1. De 08 a 12 de janeiro de 2024, exclusivamente através do e-mail transferencia.pedagogia.feusp@usp.br.

2.2. A(O) candidata(o) deverá enviar um único e-mail com o assunto "Inscrição Transferência Interna 2024 Pedagogia Feusp", com as seguintes informações:

* Dados pessoais: nome completo, número USP, e-mail e telefone;

* Período para o qual deseja se transferir (vespertino ou noturno).

A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, ser anexada ao e-mail:

a) "Atestado de aluno" (emitido pelo JúpiterWeb), que comprove o vínculo ativo da(o) estudante no curso de origem em 2024.

b) Histórico Escolar atualizado (emitido em janeiro/2024) do Novo Portal de Serviços Computacionais da USP (antigo Sistema Júpiter), com autenticação eletrônica e com classificação na turma. Para emitir, seguir os seguintes passos: Graduação > Histórico Escolar (clique nos botões com classificação na turma e com autenticação).

c) Fotocópia do Registro Geral – RG (Carteira de identidade).

d) Carta de motivações para transferência de curso (mínimo de cinco e máximo de sete mil caracteres com espaço), abordando:

- experiência na Universidade de São Paulo e no curso de origem;
- razões para o pedido de transferência;
- análise do próprio histórico escolar no curso de origem;
- aproximações/experiências com a educação;
- vivências/conhecimento sobre a Feusp e o curso de Pedagogia.

2.3. Não serão aceitas inscrições com informação e documentação incompletas ou fora do prazo estabelecido.

2.4. A relação de candidatas(os) inscritas(os) será divulgada no dia 16 de janeiro de 2024, às 14h, na página da Feusp, www.feusp.br.

3. Condições para solicitar a transferência interna

3.1 As(Os) candidatas(os) somente poderão pleitear transferência para o curso de Pedagogia da USP se já tiverem concluído:

ído, pelo menos, um semestre do curso de origem, na data da inscrição, sendo vedada a inscrição dos ingressantes de 2024.

3.2 Será vedada a transferência das(os) candidatas(os) que já tiverem concluído o curso/habilitação principal de ingresso.

4. Processo de seleção

4.1 A comissão avaliadora fará análise da carta de motivações e a compatibilizará com as informações da trajetória na USP, informada no histórico escolar.

4.2 Primeiramente, será realizada a seleção, entre as(os) candidatas(os) ingressantes pelo Sisu e Enem-USP, das(os) estudantes que ocuparão as vagas dos períodos vespertino 4 (quatro) e noturno 14 (quatorze), segundo o critério estabelecido no item 1. Vagas. Depois, todas(as) as(os) candidatas(os) restantes, incluindo os demais ingressantes pelo Sisu não contempladas(as) na primeira seleção, concorrerão às demais vagas correspondentes a cada um dos períodos.

4.3 Não haverá revisão ou vistas do relatório de avaliação.

5. Critério de desempenho

Média ponderada normalizada (da turma).

6. Classificação e preenchimento das vagas

O resultado da seleção e a classificação geral serão divulgados no dia 12 de fevereiro de 2024, às 14h, na página da Feusp, www.feusp.br.

Serão convocadas(as) para matrícula, obedecida a ordem decrescente, as(os) candidatas(os) selecionadas(as) até o limite do número de vagas, de acordo com a classificação obtida na seleção.

7. Matrícula

7.1 As(Os) candidatas(os) selecionadas(as) deverão realizar a matrícula nos dias 13 ou 14 de fevereiro de 2024, enviando um único e-mail para transferencia.pedagogia.feusp@usp.br, com o assunto "Matrícula transferência Interna 2024 Pedagogia Feusp". No conteúdo da mensagem deverão constar as seguintes informações: dados pessoais (nome, número do RG, número USP e telefone de contato), declaração de estar ciente da sua seleção e solicitação formal de matrícula no curso de Licenciatura em Pedagogia no período para qual foi selecionado (vespertino ou noturno), conforme modelo a seguir:

Eu, _____, RG _____, N°USP _____, Telefone _____, declaro estar ciente de minha seleção para o Processo de Transferência Interna 2023, e solicito matrícula no curso de Licenciatura em Pedagogia no período _____.

7.2 É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) informar-se sobre convocações e dados referentes a este processo seletivo, sobretudo os prazos para inscrição e matrícula.

7.3 A inscrição implicará o conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo, das quais a(o) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento.

7.4 O não encaminhamento do e-mail na data acima citada implicará na exclusão da(o) candidata(o) do processo de transferência, sendo chamada(o) a(o) próxima(o) selecionada(o).

8. Aproveitamento de Estudos

Após a matrícula, a(o) estudante poderá solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas no curso de origem por equivalência com disciplinas obrigatórias ou optativas (eletivas ou livres) do curso de Licenciatura em Pedagogia, obedecendo aos critérios da Comissão de Graduação da Feusp constantes no link: <https://www.4fe.usp.br/graduacao/aproveitamento-de-estudos>.

Dúvidas sobre o pedido de aproveitamento de estudos devem ser encaminhadas para: graduacaofe@usp.br após a matrícula.

9. Iniciação no curso

As(Os) aprovadas(as) serão matriculadas(as), no primeiro semestre de 2024, em disciplinas do 3º semestre do currículo do curso de Licenciatura em Pedagogia.

As disciplinas do 1º e 2º semestres que não tiverem sido cumpridas por meio de Aproveitamentos de Estudos (item 8 deste comunicado) deverão ser cumpridas posteriormente pela(o) estudante, uma vez que não são pré-requisito para o fluxo da vida acadêmica no curso de Licenciatura em Pedagogia.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL PAE/FORP N° 2 DE 12/11/2023

Edital de abertura de inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)

A Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) da USP declara, nos termos da Portaria GR-3588, de 10/05/2005, modificada pela Portaria GR-4391, de 03/09/2009, e das Diretrizes do PAE de 29/05/2019, abertura das inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência a ser realizado no 1º semestre de 2024.[a]

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão candidatar-se ao Programa, exclusivamente, estudantes de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado, com os seguintes requisitos:

1.1.1. Depósito da Dissertação ou Tese com data limite posterior ao término do Estágio (30/06/2024);[b]

1.1.2. Realização da Etapa de Preparação Pedagógica (EPP), nas seguintes condições:

a. Modalidade Disciplina de Pós-Graduação: concluída ou cursando com aprovação até a data de início do estágio;

b. Modalidade "Núcleo de Atividades": concluídas e com a documentação comprobatória no ato da inscrição do Estágio.

c. Caso o estudante seja reprovado na Etapa de Preparação Pedagógica a sua inscrição será cancelada.

1.2. Estudantes que estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem retornar de seu afastamento antes do início do Estágio.

1.3. Poderão inscrever-se estudantes de Pós-Graduação de Unidades diferentes daquela onde a disciplina de graduação é ministrada, observando-se os critérios constantes no parágrafo acima.

1.4. O estudante de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

1.5. O PAE é opcional para os estudantes de pós-graduação da USP, exceto para os bolsistas Capes, que deverão cumprir o Programa pelo menos uma vez, atendendo às exigências da Agência quanto ao requisito "estágio docência".

1.6. As inscrições serão realizadas no período de 10/11/2023 a 29/11/2023[c], por meio de:

a. Sistema Janus, utilizando o nome de usuário e senha, exclusivamente nas disciplinas relacionadas na página da Pós-Graduação no site da FORP-USP;

b. As alunas que se inscreverem no Estágio Supervisionado em Docência na modalidade Pesquisadoras Mães deverão se inscrever neste edital e somente após isto deverão acessar o formulário do Pesquisadoras Mães que estará disponível no site <https://www.prgp.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras-maes>.[d]

c. Preenchimento do formulário complementar online (<https://forms.gle/btSc1nxXNeoSxPA9>). A falta de preenchimento deste formulário implicará no cancelamento da inscrição.[e]

1.7. Após a realização da inscrição pelos estudantes, os orientadores e supervisores deverão avaliar ou não as inscrições dos estagiários sob sua orientação/supervisão, acessando o site do Sistema Janus, utilizando o nome de usuário e senha.

1.8. Os orientadores e supervisores deverão avaliar as inscrições até 30/11/2023. A falta de manifestação de pelo menos de 10% das referidas data implica na aprovação automática que será realizada pelo Serviço de Pós-Graduação.[f]

1.9. Compete ao estudante comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

1.10. O estudante poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

1.11. Todas as informações, formulários e documentos referentes ao PAE poderão ser encontrados na página da Pós-Graduação no site da FORP-USP